



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE

1. DO OBJETO

Tem por objeto o presente termo de referência à aquisição de materiais de expediente para a Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA/ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a aquisição de materiais de expedientes para suprir a demanda da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA/ES, tendo em vista que o estoque atual destes materiais, está deficitário e alguns deles não constam mais no almoxarifado.

2.2. Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento promovido pela Assessoria de Patrimônio e Almoxarifado, os quais são imprescindíveis para o perfeito funcionamento desta Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA/ES.

3. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O presente termo de referência tem amparo nos seguintes dispositivos legais e demais normas pertinentes:

- a) Lei Nº 13.303/2016
- b) Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES
- c) Lei Nº 14.133/2021, de forma subsidiária
- d) E demais legislações pertinentes.

4. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

CÓD.	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
11628	01	05	CX/C50	Caneta esferográfica; material: plástico; cor: cristal; formato: hexagonal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 1,0 (media) mm; cor da tinta: azul; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8 mm; comprimento: 140 mm; unidade de fornecimento: caixa 50 Un
1803	02	10	UN	Tesoura; em metal; multiuso; 20 cm em aço inox; lâmina de 8,5 cm



145260	03	02	CX/C 06	Bobina para relógio de ponto em papel térmico dentro dos padrões: nova lei sobre o registro de ponto eletrônico (rep). a portaria 1.510/2009 do ministério do trabalho e emprego. tamanho 57mm x 300 mts, imprime aproximadamente 8.000 comprovantes. Caixa com 06 unidades
24341	04	2	UN	Quadro branco; confeccionado em formica branca brilhante; de fixação invisível; nas dimensões de: 90 cm de altura por 120 cm de largura; com: moldura em alumínio; suporte para: apagador e kit de instalação
11625	05	50	UN	Caixa box; modelo a: caixa de arquivo; altura: 24cm; comprimento: 35cm; largura:13cm;
11709	06	25	CX C/10	Papel sulfite; material: alcalino; cor: branco; gramatura: 75 g/m ² ; formato: a4; largura: 210 mm; altura: 297 mm; aplicação: multiuso; apresentação: pacote 500 fls; unidade de fornecimento: caixa 10 pacotes

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após a entrega da autorização de fornecimento;

5.2. Os materiais entregues pela CONTRATADA deverão ter validade de no mínimo 06 (seis) meses.

5.3. Local de entrega: Setor de Almoxarifado da CEASA/ES, localizado na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES. A entrega deve ser feita em horário de funcionamento da CEASA/ES, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 15:00 horas.

5.4. É facultado à CEASA/ES rejeitar o objeto, em sua totalidade ou parte dele, caso esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

5.5. O recebimento dos materiais será realizado pelo responsável do setor do almoxarifado.

6 - DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada com a quantidade e qualidade requerida neste termo de referência, com preço unitário e total, além dos tributos, fretes e



demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, contendo, ainda:

6.1.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

6.1.2. Na proposta deverá ser apresentada os dados da conta bancária contendo n° da conta, agencia e nome do banco.

6.1.3. Dados do Representante legal: nome, carteira de identidade, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso;

6.1.4. Prazo para entrega dos materiais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA ficará obrigada a:

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo e local em conformidade com as condições exigidas neste termo de referência.
- c) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os materiais que após a entrega apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o prazo de validade;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- e) Manter – se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE ficará obrigada a:

- a) Providenciar a emissão da nota de empenho e encaminhar a CONTRATADA, juntamente com a autorização de fornecimento.
- b) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- c) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar ao setor financeiro para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



O setor requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais adquiridos, competindo-lhe atestar o recebimento, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto entregue, vedada a antecipação, em até 10 (dez) dias após a apresentação, da Nota Fiscal/Fatura com o devido aceite do objeto pelo setor requisitante.

10.2. Em caso de incorreção na Nota Fiscal/Fatura, ela devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para o seu pagamento será contado a partir da data da sua REAPRESENTAÇÃO, sem qualquer ônus financeiro para a contratante;

10.3. A liquidação das despesas ocorrerá de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 4.320/64,

11. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A CONTRATADA será selecionada com fundamento da Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.

11.2. Menor preço global

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da CONTRATADA.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores, emitida



há, no máximo, 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos processos licitatórios e/ou contratos da CEASA/ES, sujeitar-se-á às sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.;

13.3. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com inciso II, não impedindo a resolução do contrato pela CONTRATANTE; conforme previsão no Parágrafo único do Art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

13.4. Fica suspensa, temporariamente, de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou CONTRATADO que:

I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

V. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

VII. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

13.5. Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa;



13.6. As sanções previstas no art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/ES, em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Termo de Referência, as partes observarão o regime legal concernente à proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

14.2. As partes obrigam-se:

- a) Tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial coletando, armazenando, registrando, utilizando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e prévio ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados;
- c) Conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades previstas, guardada a conformidade aos períodos mínimos de retenção previstos em lei;
- d) Implementar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente à outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, qualquer ocorrência ou suspeita de quebra de segurança de dados pessoais compartilhados;



f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;

g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste Termo de Referência cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

14.3. As Partes indicarão seus respectivos responsáveis pela proteção de dados pessoais.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão a cargo do orçamento de 2026 da CEASA/ES:

- Programa de Trabalho: 10.31.203.20.605.0038.2236 - Apoio à Estrutura de Abastecimento
- Fonte: 1501 - Outros Recursos Não Vinculados.
- Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

Cariacica-ES, 20 de abril de 2026.

Elaborado por:

Carlos Eduardo Pereira Neves
Auxiliar Administrativo

Aprovado por:

Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor Presidente

Eduardo Armando Altoé
Diretor Administrativo e Financeiro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA
ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
GECOL - CEASA - GOVES
assinado em 22/04/2026 09:08:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/04/2026 09:08:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA (ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N4DGLD>